

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6585 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 022/2020**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 05/02/2020

1. PROJETO

Fortalecimento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação de programas de fomento da pós-graduação, de formação de professores da educação básica e de fomento à internacionalização da educação superior da CAPES.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Formação de professores e gestores da Educação Básica da CAPES, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil □ UAB, avaliada em aplicações piloto, com base nas metodologias elaboradas.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.1 - Realizar um diagnóstico qualitativo sobre a contribuição e possível impacto do Sistema Universidade Aberta do Brasil □ UAB - da formação de professores e gestores.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação - PNE 2014 a 2024, sancionado pela Lei Nº 13.005 de 2014, é composto por dez diretrizes de bastante relevância para a melhoria da educação, destacando-se dentre elas: a erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade do ensino, a formação para o trabalho e a promoção humanística, científica e tecnológica do País. Nesse contexto, a CAPES desempenha papel fundamental na expansão e consolidação da pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) em todos os estados da Federação. A CAPES não só avalia o Sistema Nacional de Pós-Graduação como também promove o acesso e a divulgação da produção científica, investe e fomenta a formação de recursos de alto nível no país e no exterior e na formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

Com intuito de identificar gargalos e inadequações nos processos de gestão, monitoramento dos programas executados pela CAPES, foi realizado um diagnóstico do atual estado da arte em todas as diretorias e coordenações que compõem a CAPES, onde foram identificadas as situações problemas em que o presente projeto pretende atuar.

No que se refere à Diretoria de Educação a Distância - DED, responsável pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, foi identificado como principais problemas a serem enfrentados: a falta de integração dos sistemas de gestão acadêmico e financeiro a necessidade de avançar na melhoria de dados qualitativos sobre a contribuição dos programas da DED na política educacional, bem como a falta de uma metodologia de acompanhamento de egressos.

Vale destacar que os problemas enfrentados devido à escassez orçamentária geram a necessidade de aprimoramento nas políticas e programas desenvolvidos, visando a melhor aplicação dos recursos financeiros voltados às atividades da área.

Diante do exposto, objetiva-se a contratação de profissional de consultoria especializada que ofereça subsídios técnicos aos processos de avaliação e aprimoramento dos programas desenvolvidos pela Diretoria.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada que ofereça subsídios técnicos para o aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação e monitoramento utilizados na formação de professores para a Educação Básica e seus impactos, propondo melhorias.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor CGPC 1)

1. Realizar um diagnóstico qualitativo sobre a oferta de cursos financiados pelo Sistema universidade Aberta do Brasil integrados aos sistemas de gestão acadêmico e financeiro.
2. Realizar estudos conceituais e metodológicos para a concepção de métodos e técnicas de avaliação e monitoramento dos fatores críticos que interferem no alcance dos índices de formação no âmbito dos cursos financiados pelo Sistema universidade Aberta do Brasil.
3. Definir critérios próprios para a construção de indicadores da formação de cursos financiados pelo Sistema universidade Aberta do Brasil e desenvolvimento de metodologia de acompanhamento de egressos.
4. Formular modelo instrumental e operacional, embasado juridicamente, para a avaliação e monitoramento dos fatores críticos que interferem no alcance dos índices de formação no âmbito dos cursos financiados pelo Sistema universidade Aberta do Brasil.
5. Validar os instrumentos, procedimentos e mecanismos técnicos de avaliação e monitoramento dos cursos financiados pelo Sistema universidade Aberta do Brasil.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor CGPC 1)

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, preferencialmente Administração, Pedagogia ou Direito. Pós-Graduação lato sensu na área de Ciências Humanas, preferencialmente em Educação a Distância.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor CGPC 1)

Requisito obrigatório

Experiência mínima de 05 anos em projetos, programas na área de educação em nível federal. Experiência em conceber metodologia, instrumentos de monitoramento e avaliação de ações, projetos e programas de educação em nível federal. Experiência profissional mínima de 03 três anos em atividades jurídico-administrativas, relacionadas à educação.

Requisito desejável

Experiência em programas e projetos relacionados à educação a distância. Experiência em levantamento de dados e pesquisa relacionadas a fatores críticos que interferem no alcance dos índices de formação no ensino superior.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor CGPC 1)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.1	Documento técnico nº 01 DED-CGPC, contendo o panorama Geral da oferta de cursos financiados pelo Sistema UAB e dos sistemas de gestão acadêmico e financeiro	R\$ 19,200.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Documento técnico nº 02 DED-CGPC, que estabeleça indicadores de avaliação de cursos financiados pelo Sistema universidade Aberta do Brasil e metodologia de acompanhamento de egressos	R\$ 38,000.00	150 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Documento técnico nº 03 DED-CGPC, com proposta de modelo instrumental e operacional de avaliação e monitoramento dos cursos financiados pelo Sistema universidade Aberta do Brasil	R\$ 38,800.00	240 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 96.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor CGPC 1 As atividades serão desenvolvidas remotamente e em Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 8 meses e 1 dia

Data de Término: 03/11/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor CGPC 1)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Formação acadêmica

Requisito obrigatório

2. Experiência profissional - pontuação máxima 60 pontos

Experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos em projetos/programas na área de educação em nível federal. Experiência mínima comprovada de 5 (cinco) anos em conceber metodologia,

instrumentos de monitoramento sistemático e avaliação de ações e programas de educação em nível federal. Acrescenta-se 2 (dois) pontos para ano - máximo 20 pontos

Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades jurídico-administrativas, relacionadas à educação - máximo 10 pontos

Experiência profissional comprovada em programas/projetos relacionados à educação a distância. Acrescenta-se 1 (um) ponto para cada ano - máximo 5 pontos.

Experiência em levantamento de dados e pesquisa relacionadas a indicadores de formação no ensino superior. Acrescenta-se 2,5 (dois e meio) pontos cada experiência - máximo 5 pontos.

3. Entrevista - pontuação máxima 40 pontos

Apresenta cordialidade, objetividade e coerência na exposição de ideias - máximo 10 pontos

Domina os assuntos relativos à sua contratação - máximo 20 pontos

Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pela CAPES/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional - máximo 10 pontos.

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Gestão - DGES/CAPES, SBN, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício CAPES, CEP: 70.040-031, Brasília, DF, como Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa impressa, contendo nesta a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do

contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).